



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2023-012 SRP

Processo Administrativo: Nº 20230501/02/

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e câmaras, visando a manutenção de veículos da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo do Município de Ponta De Pedras - PA.

Após análise do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município, nos usos de suas atribuições passa a opinar.

MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Leis Federal Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

RELATÓRIO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", com seu objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e câmaras, visando a manutenção de veículos da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo do Município de Ponta De Pedras - PA.

Verifica-se que a solicitação em questão fora devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com a devida motivação processual, estimativa de preços, autorização do ordenador de despesas, com previsão orçamentária. O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento.

**Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil.
CNPJ: 05.132.436/0001-58 / CEP: 68.830-000 / E-MAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

EXAME

Conforme apreciado, a opção pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CONCLUSÃO

Desta feita, pelas razões e fundamentos acima expostos, esta Controladoria Geral do Município (**CGM**), através do Controle Interno verifica e considera a **conformidade processual** dos procedimentos adotados na realização do **Pregão Eletrônico nº. 09.2023-012**. Processo de Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta De Pedras **CNPJ: Nº 05.132.436/0001-58**, adjudicado em favor da empresa, **A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ: Nº 32.204.121/0001-41**. Com fundamento na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 10.024/2019, Lei nº. 8.666/93, e demais legislação correlata.

Ressalto que o parecer supracitado não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação desta Controladoria Geral Municipal (**CGM**), através do Controle Interno, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer, que submeto a deliberação superior.

Ponta de Pedras (PA), 25 de setembro de 2023.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

*Controladora Geral do Município
Decreto Municipal Nº 041/2022.*

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil.
CNPJ: 05.132.436/0001-58 / CEP: 68.830-000 / E-MAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br